



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 039205/2019 -
SEDES, nos termos do Padrão nº
14/2002.**

Processo nº 00431-00007147/2019-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada por **MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA** na qualidade de **SECRETÁRIA DE ESTADO**, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 2.582.448 SSP-DF, inscrita sob o CPF nº 024.342.141-93, nomeada no DODF nº 49 - EDIÇÃO EXTRA, de 07/04/2020, página 2, seção II, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2, e no art. 7º do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, DODF nº 01, de 01/01/2019, pág. 01, Edição Extra Especial e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA** a seguir denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede Avenida São Paulo S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.910-095, representada por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, portador do R.G nº 3644624 SSP/GO e do CPF nº 808.219.601-72, na qualidade de Sócio Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de 10/06/2020 a 10/06/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0002- FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS - DF

FONTE: 100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBITEM: 41- Fornecimento de alimentação

3.2 - O empenho para a prorrogação é o de nº 2020NE00308, no valor de R\$ 1.599.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil reais) emitido em 10/06/2020, na modalidade estimativo (41672288).

CLÁUSULA QUARTA — Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/06/2020.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta SEDES.

Pelo Distrito Federal:

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Secretária de Estado/SEDES-DF

Pela Contratada:

DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, RG nº 3644624 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Noronha de Albuquerque Rocha - Matrícula 276895-X, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 10/06/2020, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41675286)
verificador= **41675286** código CRC= **2EA303AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483633

00431-00007147/2019-23

Doc. SEI/GDF 41675286